

SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 1.3. O prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços se encerrará 15 (quinze) minutos antes do início da sessão pública, ou seja, até às **08h45min** - horário de Cuiabá/MT (09h45min - Horário de Brasília/DF) do dia **25/03/2025**.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a formação de **registro de preços** para futura e eventual aquisição de equipamentos, tipo controlador de acesso com reconhecimento facial, a fim de atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.
- 2.3. A licitação será realizada em item único, conforme tabela constante no Termo de Referência.
- 2.4. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no **Anexo I deste Edital**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.
- 3.2. A empresa interessada em participar do pregão eletrônico deverá estar obrigatoriamente inscrita no Cadastro de Fornecedores (Cadastro com Certificado), realizado diretamente no Portal de Aquisições – SIAG, na aba "ACESSO DE FORNECEDORES", do sítio eletrônico da SEPLAG, disponível em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.
- 3.2.1 Efetuado o cadastro no SIAG e atendidos os requisitos, a SEPLAG emitirá o Certificado de Registro Cadastral (CERCA). As empresas já cadastradas deverão observar a validade do seu Certificado de Registro Cadastral antes da sessão pública.
- 3.2.2 O Certificado de Registro Cadastral, com situação regular, substituirá a apresentação da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica.
- 3.2.3 A manutenção da regularidade cadastral será necessariamente aferida em duas situações:
- I - atualização cadastral quando houver o vencimento de certidões, balanço ou quaisquer alterações;
- II - renovação cadastral quando houver o vencimento do prazo de um ano do Certificado de Registro Cadastral.
- 3.2.4 É de exclusiva responsabilidade da licitante a manutenção da validade dos documentos apresentados no cadastro, de modo que, se a certidão apresentar documentos com vigência expirada ou desatualizada, ou ainda ausência de informações, caberá a licitante anexar e enviar os referidos documentos de Habilitação no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG.
- 3.2.5 Qualquer outro documento exigido nos termos deste edital que não esteja incluído no registro cadastral deverá ser anexado e enviado pelo SIAG.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 2 de 123



HASH: 13764477c93f9b01a79a173b18becd4494279c5b59bue7a6cc3bca49 Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHND88G-2UX8>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025. JÚLIO CESAR MUYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025. JÚLIO em 13/03/2025 09:48:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>



SEPLAGCAP202536552A

SIGA



SIGA 

HASH: 137564477cd3b6b1a790a7320b18bdc4434e1779e935f58b0e73abc39cd49. Documento assinado digitalmente, valide em <https://requisitos-sep.tag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/publico/documentos/validar?token=7d18b22-Q3ZQ-26Z6-WBHU>. Assinado por: CELIANE TÁBARIA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025, LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025, KATTENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025, Jurado em 13/03/2025 09:40:34 por LARISSA SILVEIRA

[illegible]

SEPLAGCAP202536552A





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 4.6.** Ocorrendo o empate ficto (quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada), na forma da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, apurado pelo sistema SIAG, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.6.1** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 4.6.1.1** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada melhor proposta classificada, passará a figurar em primeiro lugar na ordem classificatória, dando ensejo a análise da sua proposta e habilitação.
- 4.6.1.2** Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 4.6.1.3** No caso de valores idênticos apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.7.** A obtenção dos benefícios a que se refere este tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte
- 4.8.** Não serão concedidos os benefícios previstos nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 aos itens cujo valor anual estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 5.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.
- 5.1.1** Os pedidos deverão ser encaminhados ao Órgão ou Entidade promotora da licitação, via sistema SIAG, sendo direcionado ao pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.1.2** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.
- 5.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 6 de 123



HASH: 13764477c937b601a79a73b08bc4349c4276c5b59bue7a6cc3bca49. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D88G-2UX8>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025. Juraado em 13/03/2025 09:49:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>



SEPLAGCAP202536552A

SIGA

SIGA

SEPLAGCAP202520742
HASH: 762431C359303C8E337140562324. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquiscoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D89G-2UX8>. Assinado por: FRANCISCO MARCOS COLANTONIO em 10/07/2025. Emitido em 10/07/2025 10:14:56 por FRANCISCO COLANTONIO.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

6.2.3.4 É de responsabilidade do licitante observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, para solicitar a concessão dos benefícios descritos no art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3. Realizadas as devidas marcações, o licitante procederá à confirmação no botão "CREDENCIAMENTO", e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação.

6.3.1 A recusa dos termos impedirá o licitante de participar do certame licitatório.

6.3.2 Ao aceitar os termos, o licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.3.2.1. O Licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4. Até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico. Após esse prazo os referidos documentos **NÃO** poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.

6.5. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para lotes distintos.

6.7. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e condições de acesso ao sítio público poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Portal de Aquisições, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através dos telefones: 0800-7222701 ou (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702 ou (65) 99214-5804. Para esclarecimentos referentes ao conteúdo do edital, entrar em contato através do telefone (65) 99281-4313.

7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Efetuado o credenciamento, o licitante deverá preencher sua proposta de preços, até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, quando então encerrar-se-á automaticamente o prazo de envio da proposta.

7.1.1 Ao apresentar sua proposta, o licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Para formular a Proposta de Preço, o licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no **Anexo III**, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.

7.3. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, o licitante deverá:

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 8 de 123



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>

HASH: 13764477c937b601a79a73b0f8bc4494276c5b598a67a6cc3bca49 Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D88G-2UX8>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025, KATYENE CEISUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025, Jurado em 13/03/2025 09:49:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGCAP202536552A

SIGA

SEPLAGCAP202536552A



SIGA 

- 8.9.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.
- 8.10.** O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- 8.11.** O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.
- 8.12.** Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.13.** Quando ocorrer a desconexão do sistema SIAG e esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais e de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MT, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.
- 8.14.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente na hipótese de não haver novos lances.

- 9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas em Edital.
- 9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 9.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findado o prazo previsto no subitem anterior.
 - 9.2.2 Se o licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
 - 9.2.2.1 Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa ao licitante que deixou de apresentar a proposta atualizada.
- 9.3. No julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

[illegible]**SIGA**

HASH: 7609870D0C7A2E907F00067FE2431C39393c3c8e337140562
SEPLAGCAP202520742



SEPLAGCAP202536552A

SIGA 

Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>



- 9.10.** Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão convocadas as demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.
- 9.11.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.12.** Caso o licitante melhor classificada tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.
- 9.13.** Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.14.** Finalizada a sessão pública, não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.
- 9.15.** Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema SIAG, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.
- 9.15.1** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico SIAG, sem prejuízos das demais formas de publicidades previstas em Lei, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação.

- 10.1.** Nos termos do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.
- 10.2.** Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.
- 10.3.** A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 10.4.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentora da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto



Página 14 de 123



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>

SIGA **SIGA** 

SIGA ➤



10.5.2.5. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

10.5.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br.

10.5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br.

10.5.2.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

10.5.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

- cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante: ou

- cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

- apresentar o Balanço Patrimonial conforme o **subitem 10.5.3.1.2.**

10.5.3.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, deverá comprovar o envio do Balanço Geral e o Relatório do Exercício Social dos 02 (dois) últimos exercícios sociais ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971. Tais



ARASHA: 137564477cd3f6b61a194d1730b108de8434dc1279e9e35f580e67abc39cd49. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquiliscoes.seplag.mt.gov.br/flow/bec-publ/#/publico/documentos/validar?uid=7D1M822-Q1ZQ-26Z6-WBHU>. Assinado por: CELIANE MARIA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025, LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025, KATIEFNE CETSUIMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025, lúrrado em 13/03/2025 09:48:34 no IARISSA SUI VEIRA



HASH: SEPLAGCAP2025207420006e7624310359508
10/07/2025 14:56 por EBANC/SC

SIGA

SEPLAGCAP202536552A

SIGA ➤

Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigaadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

- 10.5.3.6.1.** Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;
- 10.5.3.6.2.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 05% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 10.5.3.7.** Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;
- 10.5.3.7.1.** Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art. 134, § 2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 10.5.3.7.2.** Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.
- 10.5.3.7.3.** Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.

10.5.4. Documentação Complementar:

- 10.5.4.1.** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 19 de 123



HASH: 137644774937601a79a73b018ed34494276c5b598aef7a6cc3bca49 Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D88G-2UX8>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. KATYENE CEISUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025. Jurado em 13/03/2025 09:49:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>



SEPLAGCAP202536552A

SIGA

definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. **(conforme modelo anexo IV)**

- HASH:** 137654477dc3f96ba1a79d1730bf08de4343e1279c935f580be67abc39cd49. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquiloeses.sepiagj.mt.gov.br/fowbee-pub/#/publico/documentos/validar%7B7BTOKE%7D/M82-QJZQ-2626-WBUH>. Assinado por: CELIANE MARIA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025, LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025, KATIEFNE CETSIMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025, Juntado em 13/03/2025, 09:48:34 por LARISSA SILVEIRA.



Página 20 de 123



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigaadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>

SIGA**SIGA** ➤

SEPLAGCAP202536552A

tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
(conforme modelo anexo V)

10.5.4.9.3. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no **subitem 10.5.3.1.**

10.5.4.10. Em relação aos licitantes organizados na forma de cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme Anexo I - item 11.4 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2020:

10.5.4.10.1. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971.

10.5.4.10.2. Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI,
para cada um dos cooperados indicados.

10.5.4.10.3. Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

10.5.4.10.4. Registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107.

10.5.4.10.5. Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

10.5.4.10.6. Comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971.

10.5.4.10.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

10.5.4.10.7.1. Ata de fundação:

10.5.4.10.7.2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou:

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307 Página 21 de 123

Página 21 de 123



HASH: 13756477c6d3fbb91a79da730b18be9ca43e2729-935f598b87abcc39cd49. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissoces.sergap.mt.gov.br/fowbee-pub/rfp/publico/documentos/validar/%7BTOKEN%7D>. Assinado por: CELIANE RIBEIRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025; LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025; KATIE NE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025; Jurtado em 13/03/2025 09:40:34 por LARISSA SILVEIRA.

 **SEPLACAP-2025-0742**
HASTA 10/07/2025 - 10:14:56 por FRANCISCO COLANTONIO.
10/07/2025 - Julgado em 10/07/2025

SIGA

SEPLAGCAP202536552A



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigaadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>

SIGA

SIGA ➤

Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigaadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>

capacidade operacional para atender ao volume solicitado, minimizando riscos de atrasos na entrega, problemas logísticos ou falhas na distribuição dos equipamentos. O percentual estabelecido é adequado para demonstrar a capacidade técnica da licitante, sem criar barreiras excessivas à competitividade do certame.

- HASH:** 137654477dc3f96ba1a79d1730bf08de4343c1279e9c35f580be67abc39cd49. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquiloeses.sepiagj.mt.gov.br/fowbee-pub/#/publico/documentos/validar%7B7BTOKE%7D/M82-QJZQ-2626-WBUH>. Assinado por: CELIANE ARIAS BORGES DOMINGUES em 12/03/2025, LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025, KATIEFNE CETSIMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025, Juntado em 13/03/2025, 09:48:34 por LARISSA SILVEIRA.



Página 23 de 123



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>



SEPLAGCAP202536552A



11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

11.7. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

12.1. Encerrada a etapa de recurso e independentemente da existência de irresignação, o pregoeiro encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

- 13.1.1.** A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceito pelo SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
- 13.1.2.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo previsto no **subitem 13.1**, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas.

- 13.2.** Quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado à SEPLAG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
 - 13.3.** Haverá o registro de mais de um fornecedor quando este aceitar cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.
 - 13.4.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.
 - 13.5.** A Ata de Registro de Preços, assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da SEPLAG, no link, <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.
- 13.5.1.** O extrato da Ata de Registro de Preços também será publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 26 de 123



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>

SIGA**SIGA** 

SIGA 

HASH: 137564477cd3b6b1a790a7320b18bdc4434e1779e935f58b0e73abc39cd49. Documento assinado digitalmente, válido em <https://requisitos-sep.tag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/publico/documentos/validar?token=7D/M822-Q3ZQ-26Z6-WBHU>. Assinado por: CELIANE TÁBARIA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025, LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025, KATTENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025, Jurado em 13/03/2025 09:40:34 por LARISSA SILVEIRA

[illegible]

SEPLAGCAP202536552A



SIGA 



SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES
Coordenadora de Licitações Governamentais/SEPLAG

LEONARDO CHAVES MOURA
Superintendente de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG

HASH: 13764477c9376b01a79a73b0f8ec3d494279c5b59bue7a6cc3bca49. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D88G-2UX8>. Assinado por: CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. KATENE CEISUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025. Jurado em 13/03/2025 09:49:34 por LARISSA SILVEIRA.

HASH: 13764477c9376b01a79a73b0f8ec3d494279c5b59bue7a6cc3bca49. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D88G-2UX8>. Assinado por: FRANCISCO MARCOS COLANTONIO em 10/07/2025. Jurado em 10/07/2025 10:14:56 por FRANCISCO COLANTONIO.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 34 de 123



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento N°: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento N°: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>

SIGA



SEPLAGCAP202536552A

SIGA

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

API/CGI; NOTIFICAÇÕES: RETORNO DE MENSAGEM EM TELA CUSTOMIZÁVEL VIA SOFTWARE/API; SINALIZAÇÃO AO USUÁRIO: SONORA (VOZ) E VISUAL; ALTURA USUÁRIO: 0,9 METRO À 2,4 METROS; MODO DE AUTENTICAÇÃO: BIOMETRIA FACIAL, CARTÃO RFID (13,56 MHz), QR CODE E SENHA; Método de AUTENTICAÇÃO: SIMPLES OU COMBINADO(DOIS OU MAIS MODOS DE AUTENTICAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE ACESSO, COMO POR EXEMPLO, CARTÃO + FACE, ENTRE OUTRAS COMBINAÇÕES); ALIMENTAÇÃO: 1 FONTE INITERRUPTA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 12 VCC; CONSUMO MÁXIMO: 24 W; Método de COMUNICAÇÃO: 1 PORTA ETHERNET (10/100 BASE- T) E Wi-Fi, WIFI - PROTOCOLOS DE SEGURANÇA: 64/128 bits WEP, WPA/WPA2, WPA- PSK/WPA2- PSK.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM: R\$ 6.280.146,00 (Seis milhões, duzentos e oitenta mil, cento e quarenta e seis reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.280.146,00 (Seis milhões, duzentos e oitenta mil, cento e quarenta e seis reais).

HASH: 13764477c937b601a79a73b0f8bcd4494279c5b598bue7a6cc3b0e93 Document assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D88G-2UX8. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025. Juracy em 10/07/2025 10:14:56 por FRANCISCO COLANTONIO.

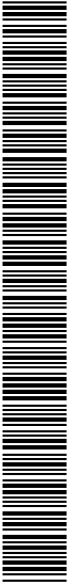
Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>



SEPLAGCAP202536552A



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA REALINHADA DE PREÇOS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	(reproduzir especificação constante no ANEXO I)					
VALOR TOTAL ITEM R\$ (VALOR POR EXTENSO)						

Cidade:

Cidade - UF, de de 202X.

Página 37 de 123



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>



SEPLAGCAP202536552A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.
Item	1	0009394 - CONTROLADOR A DE ACESSO - TIPO: RECONHECIME NTO FACIAL; DISPOSITIVO DE PREVENÇÃO: SISTEMA ANTI- FAKE QUE IMPEDE ACESSO POR FOTO OU VÍDEO (FÍSICO OU DIGITAL); ALERTA/BLOQU EIO: UTLIZAÇÃO DE MÁSCARA; TIPO DE TELA: LCD; POLEGADAS: 7" OU SUPERIOR; SENSIBILIDADE DA TELA: TOQUE CAPACITIVO; RESOLUÇÃO DE TELA: 600 (H)X 1024 (V) (PIXELS); COMPENSAÇÃO DE LUZ: AUTOCOMPENS AÇÃO DE LEDS IR; WDR (WIDE DYNAMIC RANGE): DWDR; CAPACIDADE	1 UN	5214 - EQUIPAMENTO PARA PROCESSAME	3420

HASH: 137654477c9376b01a79a173b018ec43494276c5b598bue7a6cc3bca49. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D89G-2UX8>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025. KATIE NE CEISUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025. Jurado em 13/03/2025 09:49:34 por LARISSA SILVEIRA.

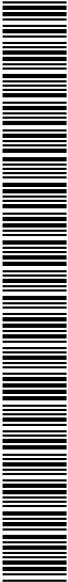
Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 39 de 123



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento N°: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>

SIGA



SEPLAGCAP202536552A



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento N°: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

		OUTRAS COMBINAÇÕES) ; ALIMENTAÇÃO: 1 FONTE INTERRUPTA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 12 VCC; CONSUMO MÁXIMO: 24 W; MÉTODO DE COMUNICAÇÃO: 1 PORTA ETHERNET (10/100 BASE-T) E Wi-Fi; WIFI - PROTOCOLOS DE SEGURANÇA: 64/128 bits WEP, WPA/WPA2, WPA- PSK/WPA2-PSK.			
--	--	---	--	--	--

- 1.2. O custo estimado total da contratação será disponibilizado no Edital.
- 1.3. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 1.4. Os custos estimados serão definidos por meio de pesquisa de preços, realizada conforme as diretrizes do Decreto Estadual nº 1.525/2022, cujos resultados serão anexados a este processo administrativo.
- 1.5. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado através de pesquisa realizada pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relação de Trabalho (SAGP) junto aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo.
- 1.5.1. Como resultado desse levantamento, a SAGP formalizou sua manifestação por meio de e-mail, acompanhado de uma planilha demonstrativa, ambos devidamente anexados aos autos, conforme registrado nas fls. 08-10 do SIGADOC.
- 1.5.2. A fim de registrar os quantitativos por Órgão no sistema SIAG, foi aberta a Intenção de Registro de Preços nº 006/2025.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 - SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 42 de 123



HASH: 13764477c937b901a79a73b0f8e9d449c4276c5b598aef7a6cc3bca493. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D88G-2UX8>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. KATYENE CEISUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025. Jurado em 13/03/2025 09:48:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>



SIGA

SEPLAGCAP202536552A



5.6. A estimativa dos bens a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em pesquisa realizada pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relação de Trabalho (SAGP) junto aos Órgãos/Entidades. Para fins de registro no Sistema SIAG foi criada a Intenção de Registro de Preços nº 006/2025, onde foram lançados os quantitativos informados pela SAGP, acrescido de um percentual de 20 % (vinte por cento) como cota de segurança para quaisquer eventualidades.

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução do objeto, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

- 6.1.1.1. Economia de energia;
- 6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;
- 6.1.1.3. Economia de água; e
- 6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.
- 6.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - 6.1.2.1. Os produtores, comerciantes ou importadores de produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico, devem dar-lhes destinação final ambientalmente adequada;
 - 6.1.2.2. A contratada deverá disponibilizar orientações sobre o descarte correto de componentes eletrônicos para evitar poluição ambiental;
 - 6.1.2.3. Deverá ser providenciada a otimização das entregas para reduzir o impacto ambiental do transporte;
 - 6.1.2.4. No fornecimento do produto deve ser utilizada logística sustentável, como transporte com menor emissão de carbono;
 - 6.1.2.5. Embalagens devem ser feitas, preferencialmente, com materiais reciclados e recicláveis;
 - 6.1.2.6. Deve ser adotada a redução de plásticos de uso único nas embalagens, optando por alternativas biodegradáveis ou reutilizáveis;
 - 6.1.2.7. Os produtos devem ter componentes livres de substâncias perigosas, conforme diretrizes da RoHS (Restriction of Hazardous Substances).
- 6.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - 6.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca/modelo: INTELBRAS SS5531 MF W ou equivalente.
 - 6.2.2. A indicação mencionada acima é justificada por se tratar de produto já testado exaustivamente na captura de imagens para a coleta biométrica facial e atender as conformidades de segurança da

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 45 de 123



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigaadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=26994149-4281>



HASH: 137564477c6d3fbb91da79d308be9ca3443e2729-935f598eb87abcc39cd49. Documento assinado digitalmente, valide em <https://requisitos-seplag.mt.gov.br/fowhee-pub/#/publico/documentos/validar/%7B%7D>. Assinado por: CELIANE RIBEIRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025; LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025; KATIE NE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025. Emitido em 13/03/2025 09:40:34 por LARISSA SILVEIRA.

SIGA 

HASH: 5b27a03070515515700067fe2431d39903c3c8e33714056210/07/2025. Juntado em 10/07/2025 10:45:56 por FRANCISCO COLANTONIO.

324. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flow/bee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D89G-2UX8>. Assinado por: FRANCISCO MARCOS COLANTONIO em

SEPLAGCAP202536552A

SIGA 

Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>

SEPLAGCAP202536552A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 7.3.5. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.
- 7.3.6. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.
- 7.3.7. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 7.3.8. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- 7.3.9. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.
- 7.3.10. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens 07(Modelo de Execução do Objeto), 09 (Fiscalização Contratual) e 10 (Critérios de Medição e Pagamento) deste termo de referência.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.
- 9.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 9.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 47 de 123

HASH: 13764477d93b6b01a79a72b018ec434942765c5b598aue7a6cc3bca49. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHND88G-2UX8>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025. Juracy em 13/07/2025 09:48:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>



SEPLAGCAP202536552A

SIGA





SIGA

HASH: 137554477cd3f9b01a790a7730b18bd94343e279e935f59b0eb7abc3c39df49. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquiliscoes.sep.tg.br/flowbee-pub/#/publico/documentos/validar?m=7B70KE%7D%822-Q1ZQ-26Z6-WBHU>. Assinado por: CELIANE MARIA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025, LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025, KATTENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025, Juriado em 13/03/2025 09:40:34 por LARISSA SILVA

**SIGA** 



SIGA

ARASHA: 137564477cd3f6b61a19d01730b108bed4344c4279e9e35f580e67abc39cd49. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquiliscoes.seplag.mt.gov.br/flow/bec-pub/#/publico/documentos/validar?uid=7D1M822-Q1ZQ-26Z6-WBHU>. Assinado por: CELIANE MARIA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025, LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025, KATIE NE CETSIJMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025, lúrrado em 13/03/2025 09:48:34 por LARISSA SII VEIRA



suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

- 11.7. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 11.8. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - 11.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 11.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 11.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto;
 - 11.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - 11.8.5. Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 11.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - 11.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- 12.1. Considerando o valor total estimado da contratação, esta licitação destina-se à ampla concorrência.
- 12.2. Não há reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, pois o objeto licitado – aquisição de leitores biométricos faciais – é tecnicamente indivisível. Isso se deve à necessidade de fornecimento uniforme e padronizado dos equipamentos, garantindo compatibilidade e funcionalidade dentro do sistema de controle de assiduidade da Administração Pública.
- 12.2.1. A exigência de um único fornecedor para o item visa garantir que os leitores biométricos faciais atendam a todas as especificações técnicas e de segurança de maneira padronizada. A divisão em cotas poderia resultar em variações na qualidade, nas características ou nas funcionalidades dos equipamentos, o que comprometeria a eficiência, a compatibilidade e a segurança do sistema de

Página 54 de 123



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>



HASH: 137564477cd3b6b1a790a7320b18bdc4434e1779e935f58b0e73abc39cd49. Documento assinado digitalmente, válido em <https://requisitos-sep.tag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/publico/documentos/validar?token=7D/M822-Q3ZQ-26Z6-WBHU>. Assinado por: CELIANE TÁBARIA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025, LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025, KATTENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025, Jurado em 13/03/2025 09:40:34 por LARISSA SILVEIRA

**SIGA** ➤

SEPLAGCAP202536552A

SEPLAGCAP202536552A

SIGA 

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

hardware, fornecimento de peças de reposição, substituição de hardware com defeito de fabricação, atualização da versão de drivers e firmwares com falhas de codificação pelo fabricante, correção de defeitos de fabricação, ajustes e reparos necessários decorrentes de falhas de fabricação, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados;

- 17.7.1.2. Do software (aplicativos e sistema operacional): desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas de codificação no software, atualização da versão de software quando disponibilizado pelo fabricante, correção de defeitos decorrentes de falhas de codificação do fabricante, ajustes e reparos necessários de falhas de codificação do fabricante, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados;
- 17.7.2. Quanto às atualizações pertinentes aos softwares: Entende-se como "atualização" o provimento de toda e qualquer evolução de software disponibilizadas pelo fabricante, incluindo correções, "patches", "fixes", "updates", "service packs", novas "releases", "versions", "builds", "upgrades", englobando inclusive versões não sucessivas, nos casos em que a solicitação de atualização de tais versões ocorra durante o período de garantia do contrato.
- 17.7.3. A manutenção técnica corretiva será realizada sempre que solicitada pelo CONTRATANTE por meio da abertura de chamado técnico diretamente à empresa CONTRATADA (ou a sua Credenciada) via telefone (com número do tipo "0800" caso a Central de Atendimento esteja fora de Cuiabá/MT) ou Internet ou e-mail ou fac-símile;
- 17.7.4. No atendimento aos chamados técnicos abertos, deverá ser disponibilizado suporte personalizado por um analista designado;
- 17.7.5. Um chamado técnico somente poderá ser fechado após a confirmação do responsável do CONTRATANTE e o término de atendimento dar-se-á com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde o mesmo está instalado;
- 17.7.6. A severidade de atendimento aos chamados será definida conforme avaliação do problema frente a:
- 17.7.6.1. TABELA DE ATENDIMENTO DE CHAMADO:**
- 17.7.6.1.1. Severidade Crítica: Se aplica aos produtos que sua inoperância comprometa toda a solução.
- 17.7.6.1.2. Severidade Normal: Se aplica aos produtos que estejam apenas parcialmente inoperantes ou que sua inoperância não comprometa toda a solução.
- 17.7.6.1.3. Severidade Informativa: Se aplica aos casos de consulta técnicas para dúvidas em geral, tais como: configuração, operação, monitoramento e outros.

Severidade	Tempo Máximo para Início de Atendimento	Tempo Máximo para Solução
Crítica	08 horas	12 horas
Normal	12 horas	24 horas
Informativa	24 horas	48 horas

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 58 de 123

HASH: 13764477c937b601a79a73b0f8bcd4494279c5b598baf7a6cc3bca495 Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D88G-2UX8>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. KATYENE CEISUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025. Jurado em 13/03/2025 09:49:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento N°: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento N°: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>



SEPLAGCAP202536552A

SIGA

SEPLAGCAP202536552A





documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

- 18.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a correr a partir da respectiva data de regularização.
- 18.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.
- 18.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.
- 18.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

- 19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data da proposta realinhada.
- 19.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 19.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.
- 19.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 19.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.
- 19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 03(três)dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

20.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

21.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do

Página 62 de 123



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>

SIGA**SIGA** 



SEPLAG-PRO-2025/01307 - Página 439



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

pelos Órgãos da Administração Pública.

28.11. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

29. PÚBLICO ALVO

29.1. Os bens a serem adquiridos destinam-se ao atendimento dos seguintes órgãos e entidades: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, ERMAT, FAPEMAT, FUNAC, INDEA, INTERMAT, IPEN, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEJUS, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRÁ E UNEMAT.

29.2. A demanda foi quantificada conforme itens 1.5 e 5.6 deste termo.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:

Kelly Caroline Cardoso Prado Zóccoli
Coordenadora de Planejamento de Aquisições
CPA/SSPA/SAAG/SEPLAG

Integrante Técnico:

Alison da Silva Ribeiro
Coordenador de Infraestrutura e Segurança da Informação
CISI/SAAS/SEPLAG

De acordo:

Paulo Roberto Tavares de Menezes
Superintendente de Sistema e Planejamento de Aquisições
SSPA/SAAG/SEPLAG

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 68 de 123

HASH: 13764477c937b901a79a73b018bcd3494279c5b598bue7a6cc3bca49. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7b70f0e1e7b7d1a822-QJZQ-2626-WBHJ>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025. KATYENE CEISUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025. Jurado em 13/03/2025 09:48:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGCAP202536552A

SIGA



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME/EPP/MEI

Modelo da Declaração para ME, EPP e MEI (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

A

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEPLAG

TIPO: MENOR PREÇO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____
_____, nº _____, bairro _____, CEP _____ Município _____, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº
002/2025/SEPLAG, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Ser ME, EPP ou MEI;
- b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- c) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Cidade - UF, _____ de _____ de 202X.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 71 de 123



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



HASH: 137644770397601a79a73b08bcd449e4279c5b598ue7a6cc3bca49. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D88G-2UX8>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025, KATYENE CEISUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025, JURADO em 13/03/2025 09:48:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGCAP202536552A

SIGA

Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>





SEPLAG-PRO-2025/01307 - Página 443



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº (...) / 2025/SEPLAG

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000/2025/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/01307

Pregão Nº 002/2025/SEPLAG

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, doravante denominado contratante, com sede em (...), inscrito no CNPJ sob nº (...), neste ato representado pelo(a) (...), portador do RG (...) e do CPF nº (...) RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 002/2025/SEPLAG, do tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/01307, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nota explicativa: Recomenda-se que o responsável por elaborar o instrumento de contrato substitua os quatro primeiros dígitos do RG e do CPF dos representantes por asteriscos. Essa medida não dispensa a necessidade de juntar aos autos administrativos os documentos necessários para comprovar a identidade dos representantes que vão assinar o contrato.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	NOME: CPF: IDENTIDADE:
CONTATO:	

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

- 1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo ITEM, para futura e eventual aquisição de equipamentos, tipo controlador de acesso com reconhecimento facial, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 72 de 123



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ITEM (XX) EMPRESA: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1				
VALOR TOTAL ITEM (XX) R\$ ()				

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT.

3. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.
- 3.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.
- 3.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s), participantes que responderam à Intenção de Registro de Preços nº 006/2025, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, acostada nos autos, são os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, ERMAT, FAPEMAT, FUNAC, INDEA, INTERMAT, IPEM, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEJUS, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA E UNEMAT.
- 3.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 3.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 73 de 123



HASH: 137644770397601a79a73b018bc4494279c5b599ae7a6cc3bca49 Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D88G-2UX8>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025. KATYENE CEISUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025. Jurado em 13/03/2025 09:49:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGCAP202536552A

SIGA



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>







SIGA 

SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

13.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

13.3.1. Advertência na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

13.3.2. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

13.3.3. Impedimento de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

13.6.1. A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

13.6.2. Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

13.6.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

13.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 79 de 123



HASH: 13764477c937b601a79a72b018bcd3449c276c5b598aef7a6cc3bca49 Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D88G-2UX8>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025. Juracy em 13/03/2025 09:49:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGCAP202536552A

SIGA



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

14. NULIDADE DA ATA

14.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.1.1. Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

15. CASOS OMISSOS

15.1. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2025/SEPLAG e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

15.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16. SOLUÇÃO DE CONFLITOS

16.1. Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

16.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local, data.

AUTORIDADE RESPONSÁVEL
DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

CONTRATADO

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 80 de 123



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>

HASH: 13764477c937b601a79a73b0f8ec4349c4279c5b598bue7a6cc3bca49. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar?token=7D1M822-QJZQ-2626-WBHJ>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025. KATYENE CEISUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025. Jurado em 13/03/2025 09:49:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGCAP202536552A

SIGA



002/2025/SEPLAG; (b) o Termo de Referência do processo nº SEPLAG-PRO-2025/01307; (c) a proposta do Contratado; (d) anexos dos documentos aqui listados; (e) Ata de Registro de Preços XXX//2025/SEPLAG.

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº 002/2025/SEPLAG, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA /FABRICANTE /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

Nota explicativa: Essa tabela é meramente exemplificativa, devendo ser ajustada de acordo com o caso concreto.

3.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto 1.525/2022 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

- 4.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.
- 4.2. O prazo de vigência será prorrogado de forma automática, sem a necessidade de celebrar termo aditivo se o objeto não foi concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, o que não impede a eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor do Contratado, nos termos deste contrato e da Lei 14.133/2021.
- 4.3. A alteração do prazo de execução inicialmente previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo o contratado apresentar cronograma readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307 Página 82 de 123

Página 82 de 123



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=26994149-4281>

[illegible]

HASH: SEP LAG CAP 2025 20742
1007/2/2025 10:00:06 nre2431035990
456 nre EBANCISC O

SIGA

562324. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D89G-2UX8>. Assinado por: FRANCISCO MARCOS COLANTONIO em

SEPLAGCAP202536552A

SIGA 

Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>















SIGA 

13.9.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

13.11. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de entrega dos bens que se verifique.

13.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

13.13. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

13.14. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

13.15. O Contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

13.15.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

13.15.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

13.15.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

13.15.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

13.15.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

13.15.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito,

Página 92 de 123

**SIGA** **SIGA**

exigir a legislação em vigor.

- HASH: 137564477cd3b6b1a790a7320b18bdc4434e1779e935f58b0e73abc39cd49. Documento assinado digitalmente, válido em https://requisitos-sep.tag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/publico/documentos/validar?m=22_Q3ZQ-26Z6-WBHU. Assinado por: CELIANE MARIA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025, LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025, KATTENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025, Juriado em 13/03/2025 09:40:34 por LARISSA SILVEIRA

14.1. É vedada a subcontratação do objeto, uma vez que se trata de aquisição de um bem amplamente disponível no mercado. Empresas especializadas no ramo, de forma independente, possuem as condições necessárias, incluindo aptidão técnica, para executar o objeto de maneira satisfatória, conforme o item 25 do Termo de Referência.

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar ao contratado documentos exigidos para o fornecimento do bem, correção de falhas na execução contratual, cumprimento da legislação aplicável, e, sendo o caso, determinar a substituição de produtos defeituosos; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar;



Página 93 de 123



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>

SIGA**SIGA** 

SEPLAGCAP202536552A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 15.8.3** A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;
- 15.8.4** A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.
- 15.8.5** Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 15.8.6** O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.
- 15.8.7** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 15.8.8** A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
- 15.9.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 15.10.** Demais situações de fiscalização e gestão contratual estão dispostas no item 09 do Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 155) e do Decreto Estadual nº 1.525/2022 (art. 370 e 371), o contratado que:
- 16.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato.
- 16.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 16.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato.
- 16.1.4.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 16.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 16.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 95 de 123



HASH: 1376544770387601a79a73b08bcd449c4279c5b5958ue7a6cc3bca49. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D88G-2UX8>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025. Juraado em 13/03/2025 09:48:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>



SEPLAGCAP202536552A

SIGA







Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.4.2 Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

- 16.2.4.2.1** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.2.4.2.2** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.2.4.2.3** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.2.4.2.4** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.2.4.2.5** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.692/2002.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

- 16.6.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.6.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 16.6.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.6.4.** os danos que dela provierem para o contratante;
- 16.6.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei e nos regulamentos estaduais complementares.

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 98 de 123

HASH: 137654477c9376b01a79a73b018ec49494279c5b5959bue77a6cc3bca49. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D88G-2UX8>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025. KATYENE CEISUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025. Jurado em 13/03/2025 09:49:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>



SEPLAGCAP202536552A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 18.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 18.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: (a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e (b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 18.4.** O presente termo de contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do artigo 137 da Lei nº 14.133/202, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e nas demais legislações aplicáveis.
- 18.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.
- 18.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 18.4.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 18.5.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 18.6.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 18.6.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 18.6.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 18.6.3.** Indenizações e multas.
- 18.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.8.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 100 de 123



HASH: 13764477c937b601a79a723b18bdc3449c42765c56598b67a6cc3bca49. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D88G-2UX8>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. KATIE NE CESI SUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025. Jurado em 13/03/2025 09:49:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGCAP202536552A

SIGA



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 19.1** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens 07 (Modelo de Execução do Objeto), 09 (Fiscalização Contratual) e 10 (Critérios de Medição e Pagamento) do Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DIREITO DE PETIÇÃO

- 20.1.** No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

- 21.1.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.
- 21.2.** Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção (**Anexo VII-A**), expresso pelo contratado, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a legislação aplicável, a moral e a ética.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - NULIDADE DO CONTRATO

- 22.1.** Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.
- 22.2.** A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

- 23.1.** O contratante deverá providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, bem como divulgar os contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão contratante, conforme art. 296 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 101 de 123



HASH: 137644774937601a79a73b0f8bc44942765b5698bf7a6cc3bc049 Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D88G-2UX8>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. KATYENE CEISUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025. Jurado em 13/03/2025 09:49:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>



SEPLAGCAP202536552A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 24.1.** Para dirimir eventuais conflitos entre contratante e contratado, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado do Mato Grosso – CONSENSO-MT, criada pelo Decreto 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - FORO

- 25.1.** Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Local e data da assinatura.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 102 de 123



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>

HASH: 13764477c937b901a79a73b0b8cd43494279c5b598b67a6cc3bca49. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D88G-2UX8>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025, KATYENE CEISUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025, JURADO em 13/03/2025 09:49:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGCAP202536552A

SIGA

ANEXO VII-A – MINUTA DO TERMO ANTICORRUPÇÃO (ANEXO DO CONTRATO)

(...), por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declaro neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida; (c) e que conhece que a comprovação de sua participação em atos de corrupção em desfavor do Erário Estadual suscita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local. data.

Empresa

Representante ou Procurador da Empresa

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 103 de 123



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=26994149-4281>



HASH: 13756477c6d3fbb91a79da730b18be9ca43e2729-935f598eb87abcc39cd49. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissoces.srgap.mt.gov.br/fowhee-pub/rfp/publico/documentos/validar/%7B%7B%7D%7D%7D>, Assinado por: CELIANE RIBEIRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025; LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025; KATIE NE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025. Juntado em 13/03/2025 09:40:34 por LARISSA SILVEIRA.



 HASH: SEPIAGCAP202520742

 1007/2/2025 10:00:00 AM

 0006e7e24310399038

 /456 por: EDANCISC O

SIGA 

SEPLAGCAP202536552A

SIGA ➤

Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos, tipo Controlador de Acesso com Reconhecimento Facial, a fim de atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão 002/2025/SEPLAG; (b) o Termo de Referência do processo nº SEPLAG-PRO-2025/01307; (c) a proposta do Contratado; (d) anexos dos documentos aqui listados; (e) Ata de Registro de Preços XXX/2025/SEPLAG.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº 002/2025/SEPLAG, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA /FABRICANTE /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

Nota explicativa: Essa tabela é meramente exemplificativa, devendo ser ajustada de acordo com o caso concreto.

CLÁUSULA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

- 3.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais regulamentos internos, e, supletivamente os ditames da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 4.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.
- 4.2. O prazo de vigência será prorrogado de forma automática, sem a necessidade de celebrar termo aditivo se o objeto não foi concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, o que não impede a eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor do Contratado.
- 4.3. A alteração do prazo de execução inicialmente previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo o contratado apresentar

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 105 de 123

HASH: 13764477c9376b01a79a73b08bcd449c279c5b598aef7a0cc3c0495 Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D88G-2UX8>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025, KATIE NE CEISUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025, Juraado em 13/03/2025 09:48:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGCAP202536552A

SIGA



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>

cronograma readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.

AUSA, 137564477-0319/01; 87/94d/730U/b0cd44c34279;c95f58be87abcc39cf49. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/floowbee-pub/#/publico/documentos/validar?ui=7B7OKEN%7DM822-QJZQ-26Z6-WBHU>. Assinado por: CELIANE MARIA ROBERTO DOMINGUES em 13/03/2025.

5.1. Prazo de Execução

5.1.1.1.1. O prazo inicialmente estipulado poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa formal da contratada e desde que aprovada pelo contratante.

5.1.2. Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.

5.1.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

5.1.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

5.2. Local de Execução

5.2.1. Os bens deverão ser entregues no perímetro urbano de Cuiabá e/ou Várzea Grande, nas unidades indicadas pelo Contratante, na Ordem de Fornecimento.

5.3. Forma de Execução

5.3.1 O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados na ordem de fornecimento.

5.3.2 As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.3.3 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.3.4 A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 106 de 123



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigaadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=26994149-4281>

**SIGA** 

SEPLAGCAP202536552A



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigaodoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

- 5.3.5** A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.
- 5.3.6** Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.
- 5.3.7** A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 5.3.8** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- 5.3.9** Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.
- 5.3.10** Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.
- 5.4.** As demais normas pertinentes ao regime de execução contratual, assim como prazos e condições de recebimento do objeto constam no item 7 do Termo de Referência, Anexo III do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1.** O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no item 10 do Termo de Referência, conforme prevê o artigo 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 6.2.** O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.
- 6.3.** A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 - SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 107 de 123



HASH: 13764477c939b01a79a73b018bcd4349c4279c5b59b0e77a0cc3b0a99 Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D88G-2UX8>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. KATIE NE CEISUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025. Jurado em 13/03/2025 09:49:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>



SEPLAGCAP202536552A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

CLÁUSULA SÉTIMA - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no item 18 do Termo de Referência e deverão atender, ainda, aos termos dispostos na Lei nº 13.303/2016.
- 7.2. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.
- 7.3. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.
- 7.4. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 7.5. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.
- 7.6. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro.
- 7.7. Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o valor constante na nota e seu respectivo pagamento, deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente.
- 7.8. O valor a ser pago ao Contratado poderá sofrer desconto devido à aplicação das multas previstas neste contrato.
- 7.9. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.
- 7.10. O prazo para pagamento volta a correr do início da data da sua reapresentação pelo contratado das notas fiscais, desde que sanados os pontos que motivaram sua correção.
- 7.11. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*.
- 7.12. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.
- 7.13. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 109 de 123



HASH: 13764477c937b601a79a72b018becd434279c5b5958aef7a6cc3b0495 Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/publico/documentos/validar/#?TOKEN=7D1M822-QJZQ-2626-WBHJ>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025. KATYENE CEISUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025. Jurado em 13/03/2025 09:49:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGCAP202536552A

SIGA



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

responsabilidade do contratado.

- 7.14.** Não haverá pagamento antecipado.
- 7.15.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcionalmente à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado (a) não entregou todos os bens acordados; (b) entregou bens de qualidade diferente do especificado.
- 7.16.** O contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão.
- 7.16.1** Para fins de pagamento, a Contratante fará a retenção do Imposto de Renda (IRRF) na fonte, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto na Portaria nº 152/GSF/SEFAZ/2023.
- 7.16.2** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.
- 7.17.** As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/portal/nfe/.
- 7.18.** Na hipótese de circunstâncias que impeçam a liquidação ou pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior, o prazo para o pagamento será suspenso, mediante despacho fundamentado do ordenador de despesas do contratante, até o desaparecimento das circunstâncias impeditivas.
- 7.19.** O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.
- 7.19.1.** O documento exigido na subcláusula acima poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedor do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

Nota explicativa: Nos termos dos arts. 347 e 348 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento de pagamento será diferenciado, de acordo com o valor da contratação. Nos casos em que o valor total for superior ao valor de alçada para o CONDES, há maiores exigências para a realização do pagamento. Conforme o caso concreto, o órgão ou entidade licitante deverá optar por uma das opções de **subcláusula 7.19.**

7.19. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 7.19.1.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;
- 7.19.2.** Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 110 de 123



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>

HASH: 13764477c9376b01a79a73b08bcd449c427c5b5958aef7a6cc3bca49. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D88G-2UX8>. Assinado por: FRANCISCO COLANTONIO em 12/03/2025, JURADO em 12/03/2025. JÚRI: KATYENE CEISUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025, JURADO em 13/03/2025 09:49:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGCAP202536552A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 7.19.3.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;
- 7.19.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 7.19.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.19.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.
- 7.20.** Os documentos a serem apresentados pelo contratado devem ser por ela emitidos, e devem referir-se ao número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ previsto no contrato, salvo quando o órgão emissor o fizer apenas no número da Matriz.
- 7.21.** Os documentos a serem apresentados pelo contratado devem estar válidos até o final do prazo para atesto do respectivo fiscal ou gestor, não sendo impeditivo para pagamento o seu vencimento após esta data.
- 7.22.** Constatado que o Contratado deixou de reunir as condições de habilitação exigidas para o pagamento, a fiscalização definirá prazo razoável para que a situação seja regularizada.
- 7.23.** Após o decurso do prazo de que trata o item anterior, caso o Contratado não tenha regularizado sua situação, deverá ser instaurado procedimento para a rescisão contratual e, concomitantemente, para a apuração de irregularidade contratual.
- 7.24.** Nos termos do art. 353 c.c art. 261, parágrafo único, ambos do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a não manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido ao Contratado por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade contratante.
- 7.25.** O contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

- 8.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis pelo prazo de um ano contado da data da proposta realinhada.
- 8.2.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 8.3.** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 111 de 123



HASH: 13764477c937b601a79a73b0b8cd4494279c5b598b67abcc3bca49. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TOKEN%7D%622-QJZQ-2626-WBHJ>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. LEONARDO CHAVES DE MOURA em 12/03/2025. Juracy em 13/03/2025 09:49:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>



SEPLAGCAP202536552A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 8.4. Independentemente do requerimento de reajuste formulado pelo contratado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.
- 8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.7. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.
- 8.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Projeto/A tividade	Natureza de Despesa	Gestão/Unid ade	Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho

Nota: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com as especificações do objeto contida no Edital.

- 9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 112 de 123



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento N°: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento N°: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>

HASH: 1376447749376901a79a73b0f8bcd4494279c5b598baf7a6cc3bca49. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D88G-2UX8>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. KATYENE CEISUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025. Jurado em 13/03/2025 09:49:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGCAP202536552A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme o item 24.1 do Termo de Referência - Anexo III do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DOS PRODUTOS

- 11.1.** O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 11.2.** O prazo da garantia foi estipulado, tendo em vista que é fundamental garantir que os equipamentos funcionem corretamente durante o período estipulado, evitando defeitos de fabricação ou falhas prematuras.
- 11.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 11.4.** Demais requisitos acerca da garantia dos produtos estão previstos no item 17 do Termo de Referência, Anexo III, do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1.** Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- 12.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.
- 12.3.** Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança.
- 12.4.** Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.
- 12.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.
- 12.6.** Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.
- 12.7.** Notificar o contratado sobre qualquer imperfeição ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.
- 12.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 - SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 113 de 123

HASH: 1376447749376901a79a73b0b8cd494279c5b598aef7a6cc3bca49. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-2025-01307>. Assinado por: CELIANE FARRA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. KATYENE CEISUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 12/03/2025. Jurado em 13/03/2025 09:49:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGCAP202536552A

SIGA



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento N°: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento N°: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>









SIGA ➤

16.1.2. Multas:

16.1.2.1. por atraso: será aplicado multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, cumulativo com a multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado da providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias corridos, após será considerado inexecução total do contrato.

16.1.2.2. por faltas médias ou inexecução parcial: será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos à contratante e, na sua reincidência, esse percentual será de até 30% (trinta por cento).

16.1.2.3. por falta grave ou inexecução total: será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato. Será entendida como falta grave aquela que acarrete prejuízo para a contratante. Quanto a inexecução total a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo à contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a Entidade sancionadora, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme estabelece o artigo 83, III e seguintes da Lei nº 13.303/2016.

16.2. As sanções previstas nos **subitens 16.1.1 e 16.1.3** poderão ser aplicadas juntamente com as de multa.

16.3. A multa aplicada não impede que a empresa pública ou a sociedade de economia mista rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 13.303/2016.

16.4. Após regular processo administrativo, a multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da garantia.

16.5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Empresa Estatal.

16.7. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aproveitamento do programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado. no caso de aplicação de multa.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 119 de 123



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento Nº: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=26994149-4281>

**SIGA** 

HASH: 8f9706c0e7fe2431d39903c3c8e337140562
SEPLAGCAP 202520742
10/07/2025, Juntado em 10/07/2025 10:45:56 por FRANCISCO COLANTONIO.



SEPLAGCAP202536552A

SIGA 

Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento Nº: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>









Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Edital de nº 002/2025/SEPLAG possui 123 (cento e vinte e três) folhas numeradas e ordenadas.

Cuiabá – MT, 12 de março de 2025.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO

Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG

Em conformidade:

CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES

Coordenadora de Licitações Governamentais/SEPLAG

LEONARDO CHAVES DE MOURA

Superintendente de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 002/2025 – SEPLAG-PRO-2025/01307

Página 123 de 123



HASH: 13764477c937b9d1a79a73b0f8bcd449e4279c5b598bue7a6cc3bcd49. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G34R-UAHN-D88G-2UX8>. Assinado por: CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES em 12/03/2025. Jornado em 13/03/2025 09:49:34 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/05/2025 às 15:39:15.
Documento N°: 26994149-4281 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26994149-4281>



Autenticado com senha por PATRICIA REINERS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CISI - 10/07/2025 às 10:37:37.
Documento N°: 28582526-8659 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28582526-8659>



SEPLAGCAP202536552A

SIGA